

PORTARIA Nº 171/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, Sr. Lécio Gustavo Sousa Bezerra, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação de licença com vencimento através de ofício;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, da Lei Municipal nº 125/2007 - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Gurguéia, o qual o servidor estável poderá ausentar-se do Município para estudos, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei Municipal nº 223/2013 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos, vencimentos e remuneração dos servidores da Educação do Município de Alvorada do Gurguéia, o qual será concedida licença remunerada para pós-graduação stricto sensu ao profissional na área da educação;

CONSIDERANDO a obediência aos requisitos autorizadores da concessão do direito e a inexistência de prejuízo à municipalidade, tanto no quesito funcional como financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Remunerada ao Servidor Público Municipal, o Srº. **SALVADOR MARQUES DA SILVA**, CPF 010.092.453-09, RG 2.315.394 – SSP-PI, matrícula nº 248, que exerce o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

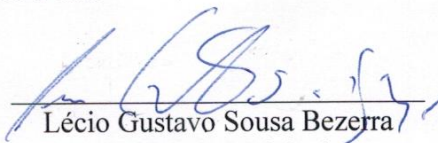
Art. 2º - A licença perdurará por 01 (um) ano ou pelo interesse público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.



Lécio Gustavo Sousa Bezerra
Prefeito Municipal